

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO.

Processo Adm. nº: 46/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Forma de Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 31/12/2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Matos Costa, 26 de Julho de 2018.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente e orçamentos em anexo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de concurso público no município.

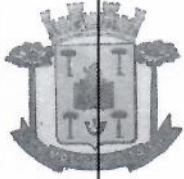
Justificativa: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso publico, para provimento de cargos no quadro de funcionários da prefeitura municipal, o qual deverá realizar todas as etapas do processo, inscrições, preparação e aplicação de provas e demais atos inerentes a realização do concurso publico.

A realização do concurso também tem por finalidade o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta assinado pelo prefeito municipal junto ao Ministério Público de nossa Comarca.

Matos Costa, 26 de julho de 2018.

Cleuza Mª R. Tomacheuski

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 69/2018 – de 23 de julho de 2018.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 E DISIGNA SEUS MEMBROS

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018, a qual será composta pelos seguintes integrantes:

Claudinei Gelinski - servidor efetivo no cargo de Professor
Camila Carneiro - servidora efetiva no cargo de Digitador de Processamento
Dari de Castro - servidor efetivo no cargo de Professor
Maria Inês Kinal - servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo
Sonia Vicentim de Castilho - servidora efetiva no cargo de Professora

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda, que realizarão a condução administrativa do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal.


Art. 2º - Compete à Comissão orientar a elaboração do Edital de Concurso Público, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 23 de julho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Amélia Aparecida da Silva
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Marcelo Carneiro Bleixuehl
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Ata nº 001/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da prefeitura municipal os membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Decreto 069/2018, com a finalidade de discutir os procedimentos necessários para a realização de Concurso Público 01/2018 no município de Matos Costa - SC. Foi discutido entre os presentes os cargos que serão lançados no concurso de acordo com a necessidade da administração municipal nas diversas áreas que compreende a administração no geral, que estão relacionados na solicitação de orçamentos junto as empresas que prestam este tipo de serviço. Além dos cargos relacionados nos orçamentos requeridos as empresas, a comissão sugere ao prefeito a inclusão dos cargos de psicólogo e fonoaudiólogo. Assim sendo a comissão solicita ao prefeito municipal que realize processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata e reunião que vai pelos presentes assinada.

Matos Costa, 24 de julho de 2018.


Sônia Dicientim de Castilho
 João Carlos



SC TREINAMENTOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC.

PREZADOS SENHORES,
A SC TREINAMENTOS, por meio de sua representante legal, vem, pelo presente, submeter à apreciação de V. Sas. a sua proposta comercial,

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS, INSCRIÇÕES, PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS, RECURSOS, RELATÓRIOS, PARA OS CARGOS: - PROCURADOR; - CONTADOR; - FARMACÊUTICO; - MÉDICO PLANTONISTA; - MÉDICO GINECOLOGISTA; - MÉDICO PEDIATRA; - PROFESSOR DE ARTES; - PROFESSOR DE INGLÊS; - PSICÓLOGO; - FONOAUDIÓLOGO; - AUXILIAR EDUCACIONAL; - OPERADO MAQUINA RODOVIÁRIA; - OPERADO DE MAQUINA MOTONIVELADORA; - OPERADO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA; - OPERADOR MAQUINA AGRÍCOLA; - FISCAL DE TRIBUTOS; - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I; - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; - PEDREIRO; - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 27.600,00

R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Timbó, 25 de julho de 2018.

Atenciosamente

Scheila Aparecida Weiss
Representante legal
CPF: 035.774.019-07

26.068.753/0001-22

SCHEILA APARECIDA WEISS ME

RUA BENJAMIM CONSTANT, 823 - SALA 02
BAIRRO IMIGRANTES - CEP 89120-000
TIMBÓ - SC

Scheila Aparecida Weiss Me

CNPJ: 26.068.753/0001-22 / E-mail: comercial@scconcursos.com.br

Rua Benjamin Constant, 823, loja 2, sala 2, Timbó - SC

Fone: (47) 3380-3903/98446-2442

**ORÇAMENTO
(APRENDER.COM)**

O preço máximo a ser cobrado por inscrição, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo, é:

Item	Nível de escolaridade exigido para o cargo	Preço Máximo Admitido R\$
01	Nível Superior	R\$ 120,00
02	Nível Médio	R\$ 100,00
03	Nível Fundamental	R\$ 80,00
	Total	R\$ 300,00



Relação de cargos do concurso:

CARGO	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PROVA PRÁTICA
Procurador	01	10 Hs	1.400,00	-----
Contador	01	40 Hs	5.273,80	SIM
Farmacêutico	01	40 Hs	2.518,74	-----
Medico Plantonista	01	40 Hs	9.667,00	-----
Medico Ginecologista	01	08 Hs	3.556,00	-----
Medico Pediatra	01	08 Hs	3.556,00	-----
Professor de Artes	01	40 Hs	2.630,42	-----
Professor de Inglês	01	40 Hs	2.630,42	-----
Psicólogo	01	40 Hs	2.834,88	-----
Fiscal de Tributos	01	40 Hs	2.052,22	-----

Relação de cargos do concurso- cadastro de reserva

CARGO	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PROVA PRÁTICA
Fonoaudiólogo	CR	20Hs	1.315,21	-----
Auxiliar Educacional	CR	40Hs	1.165,24	-----
Operador Maquina Rodoviária	CR	40 Hs	1.439,39	SIM
Operador de Maquina Motoniveladora	CR	40 Hs	1.439,39	SIM
Operador de Maquina Retroescavadeira	CR	40 Hs	1.439,39	SIM
Operador Maquina Agrícola	CR	40Hs	1.439,39	SIM
Fiscal de Vigilância Sanitária I	CR	40Hs	1.241,66	-----
Auxiliar Administrativo I	CR	40 Hs	1.098,24	-----
Pedreiro	CR	40Hs	1.439,39	SIM
Auxiliar de manutenção viação obras e urbanismo	CR	40 Hs	1.098,24	-----

*CR- Cadastro de Reserva

Joaçaba, 30 de Julho de 2018.

Francisco Amorim
APRENDER.COM

APRENDER.COM
CNPJ: 08.195.807/0001-39

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2018
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 26 de Julho de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



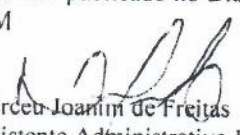
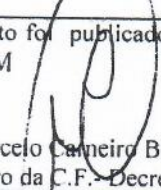
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09
--	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 03/2018.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO", de acordo com Termo de Referência, anexo a este edital.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, AOS ____ / ____ / ____

Responsável: _____ Declaro que recebi, através do acesso à página <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Local: _____, _____, de _____ de 2018.

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do email licita@matoscosta.sc.gov.br. A não remessa do recibo exime a Coordenação de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

Matos Costa,de de 2018.

Comissão Permanente de Licitações. Decreto n.º 015/2018



PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2018
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° TP 03/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

I. PREAMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566.001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, pelo presente edital, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a forma de execução indireta e do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, conforme especificações constantes no ANEXO I, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão Permanente de Licitação**, instituídas pelo Decreto Municipal nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislação pertinente e pelas disposições a seguir:

II. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

2.1 Os envelopes n. 01, 02 e 03, respectivamente **“DOCUMENTAÇÃO”**, **“PROPOSTA TÉCNICA”** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverão ser entregues nesta Prefeitura, no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Mandel Lourenço de Araujo, 137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até **às 08h30min do dia 30 de Agosto de 2018**, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres **“TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018”**, o subtítulo **“DOCUMENTAÇÃO”** e o segundo **“PROPOSTA TÉCNICA”** e o terceiro **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.

2.2. A sessão de abertura dos envelopes nº 01, 02 E 03, **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS”**, será no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (30/08/2018) às 08h45min.

2.3 Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem a hora e local determinados no item 2.1 deste Edital.

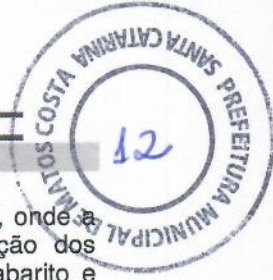
Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

III. DO OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, COM A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO”**, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

3.2. Considerando a necessidade de realização de concurso público, para o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva, requisitamos a contratação de empresa que possua entre seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para órgãos e com a comprovada capacidade para:

- ❖ A elaboração dos editais, a realização e efetivação das inscrições a qual deverá ser “online”, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.
- ❖ A empresa deve possuir entre os seus objetivos estatutários a realização de concursos públicos para outros órgãos.
- ❖ A empresa deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para o Município, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.



IV. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR

- 4.1. O envelope de n.º 03, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:
- 4.2. O objeto ora licitado será a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas, onde a instituição vencedora do certame se responsabiliza pela elaboração dos editais, pela inscrição dos candidatos que deverá ser online, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação do gabarito e resultado final, pela análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame.
- 4.3. A Instituição deve se propor a realizar o Concurso Público, sem custo para a Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, apenas tendo como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.
- 4.4. A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;
- 4.5. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

V. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.
- 5.2. Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, e através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br, fone: (49) 3572-1111.

VI. DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão ou interessado, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, respeitado o prazo estabelecido no Art. 41 da Lei n.º 8.666/93. 6.1.1 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.
- 6.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada diretamente junto ao **no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no endereço acima indicado**;
- 6.3. Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 6.4. A resposta à impugnação ao edital será proferida **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, na forma do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.5. A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

VII. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

7.2 Não poderão participar desta licitação:

- 7.2.1. Empresas sob processo de falência ou concordata;
- 7.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;
- 7.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- 7.2.4. O licitante deverá estar cadastrado junto à Administração até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os artigos 22, § 2º e 27 a 31 da Lei 8.666/93.
- 7.3. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- 7.4. Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**